



LEI N° 949 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2022; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Órgão, Crédito Suplementar no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), destinados à suplementação da dotação consignada no Orçamento vigente sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.01.110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$10.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º do presente Ato da Mesa será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento do Poder Legislativo Municipal vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$10.500,00

Parágrafo único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de julho de 2022.


Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Mesa Diretora (Biênio 2021/2022).